



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	TERMO DE REFERÊNCIA	Página N.º 1/18
<b>Assunto/Objeto:</b> <b>Contratação de Serviços para continuidade da implementação do Projeto de Trabalho Técnico Social PTTS do EMPREENDIMENTO VARZEA DA PALMA.</b>  <b>Regional: Venda Nova</b>		
<b>PLANO DE OBRAS: 2108: VN4-U-URB-17</b>		<b>DATA: 19/04/2021</b>
<b>PROCESSO N.º: 01-014.422/21-05</b>	<b>LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI 004/2021 - PE</b>	

## 1. OBJETIVO

Este Termo de Referência, parte integrante do edital de licitação, tem por objetivo estabelecer o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a elaboração e continuidade da implantação do **Projeto de Trabalho Técnico Social PTTS do EMPREENDIMENTO VARZEA DA PALMA**. O empreendimento será executado com recursos do Fundo Municipal de Saneamento (FMS) e através do contrato de Financiamento CT nº 268.489-53/2009.

Em caso de possíveis dúvidas decorrentes de conflitos entre a planilha de orçamento, o memorial descritivo e as especificações técnicas, prevalecerá o que estiver contemplado nos seguintes elementos e nesta ordem:

- I. Termo de Referência;
- II. Orientações Técnicas;
- III. Planilha contratual.

## 2. JUSTIFICATIVA

A contratação da elaboração do trabalho em questão se faz necessária para dar continuidade à implementação do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS, que inclui o desenvolvimento das ações de comunicação e mobilização junto à comunidade durante a execução da obra na Vila Apolônia e ações de educação ambiental e patrimonial tanto na Vila Apolônia quanto nos conjuntos habitacionais, envolvendo as famílias reassentadas nas etapas anteriores, nos termos indicados pelas normativas do Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal que regem o trabalho social no âmbito dos empreendimentos com recursos do Governo Federal, conforme detalhamento apresentado no item 5. Vale mencionar que quando do fim do contrato de trabalho social anterior (AJ 021/17), encerrado em 15/06/2020, não havia meios de renovação devido à insuficiência de saldo e prazo para acompanhamento do contrato atual de obra. O processo de licitação para contratação de serviços para conclusão das obras na Vila Apolônia estava em andamento, razão pela qual a região não foi contemplada pelo trabalho social à época.

A contratação do PTTS proposto, além de ser item obrigatório do **Contrato de Repasse** CT nº 268.489-53/2009, é imprescindível em todas as fases do empreendimento, visto a execução de atividades comunicativas, participativas, formativas e educacionais a serem realizadas, enquanto houver execução das



<b>Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>Página N.º 2/18</b>
<b>Assunto/Objeto:</b> <b>Contratação de Serviços para continuidade da implementação do Projeto de Trabalho Técnico Social PTTS do EMPREENDIMENTO VARZEA DA PALMA.</b>  <b>Regional: Venda Nova</b>		
<b>PLANO DE OBRAS: 2108: VN4-U-URB-17</b>		<b>DATA: 19/04/2021</b>
<b>PROCESSO N.º: 01-014.422/21-05</b>	<b>LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI 004/2021 - PE</b>	

obras, inclusive pós-obra, sendo obrigatório inclusive percentual mínimo em investimento relativo ao trabalho social.

A contratação visa obter os recursos, equipe técnica, infraestrutura e insumos necessários para a realização de atividades de ações educativas, cursos e oficinas visando ao envolvimento da comunidade no eixo de mobilização social e à apropriação e manutenção dos benefícios das intervenções no eixo educação ambiental.

A contratação atende ao interesse público por tratar-se de ações necessárias à execução do empreendimento em referência. Este programa está previsto no Plano de Obras da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. As intervenções propostas geram benefícios sociais e econômicos para a comunidade local e para as famílias outrora reassentadas, já que envolverá, no que tange à conclusão da obra na Vila Apolônia, melhorias viárias e de acesso a infraestrutura urbana e no que tange às ações de educação ambiental, vale mencionar que promoverão melhoria da qualidade de vida da população, como resultado de um processo de conscientização acerca da necessidade de usufruto racional e consciente dos recursos, bem como conservação e manutenção do patrimônio público.

O presente Termo de Referência visa ao direcionamento do trabalho social a ser contratado, que tem por objetivo o desenvolvimento de ações de mobilização e comunicação social e educação sanitária, ambiental e patrimonial, eixos do trabalho social de suma importância, pois promovem o protagonismo da população afetada pelas obras a serem executadas no âmbito do empreendimento, além do fomento à apropriação do novo espaço pela comunidade, associada à compreensão da necessidade de conservação do patrimônio para manutenção dos ganhos finais advindos das intervenções.

Optou-se pela contratação dos serviços em detrimento da execução interna, por serem os serviços com prazos determinados e características específicas. De forma geral as empresas públicas estão organizadas administrativamente para fiscalizar e não para executar os empreendimentos. Portanto, para a execução do trabalho social seria necessária a contratação de profissionais e aquisição de materiais, já que não há na SMOBI mão de obra especializada para o desempenho das atividades aqui destacadas. Ademais, a contratação de empresa permite maior eficiência técnica uma vez que é possível, através dos requisitos de habilitação, contratar quadro técnico especializado, com expertises específicas ao objeto com menor custo.

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	TERMO DE REFERÊNCIA	Página N.º 3/18
<b>Assunto/Objeto:</b> <b>Contratação de Serviços para continuidade da implementação do Projeto de Trabalho Técnico Social PTTS do EMPREENDIMENTO VARZEA DA PALMA.</b>  <b>Regional: Venda Nova</b>		
PLANO DE OBRAS: 2108: VN4-U-URB-17		DATA: 19/04/2021
PROCESSO N.º: 01-014.422/21-05	LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI 004/2021 - PE	

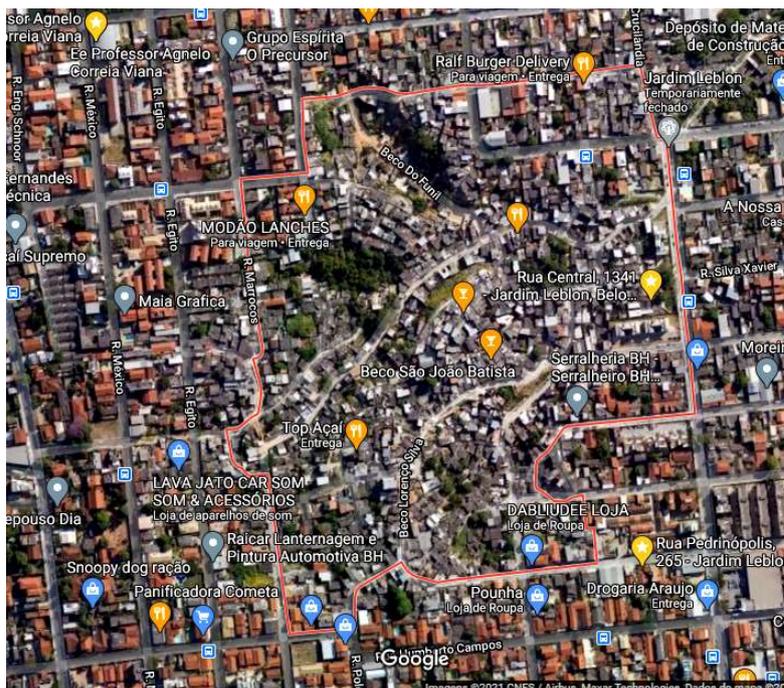
### 3. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa prestadora de serviços na área social, capacitada para a implementação da continuidade das ações e atividades do **Projeto de Trabalho Técnico Social PTTS do EMPREENDIMENTO VARZEA DA PALMA**, conforme detalhamento e especificações apresentadas no documento “Orientações Técnicas”.

#### 3.1 Localização

As intervenções localizam-se no Município de Belo Horizonte, na Regional Venda Nova. A área prioritária corresponde à da Vila Apolônia que se encontra em execução de obras, cabendo também ações complementares no trecho do Complexo Várzea da Palma, conforme figuras 1 e 2 a seguir:

**Figura 1 – Vila Apolônia – Bairro Jardim Leblon**



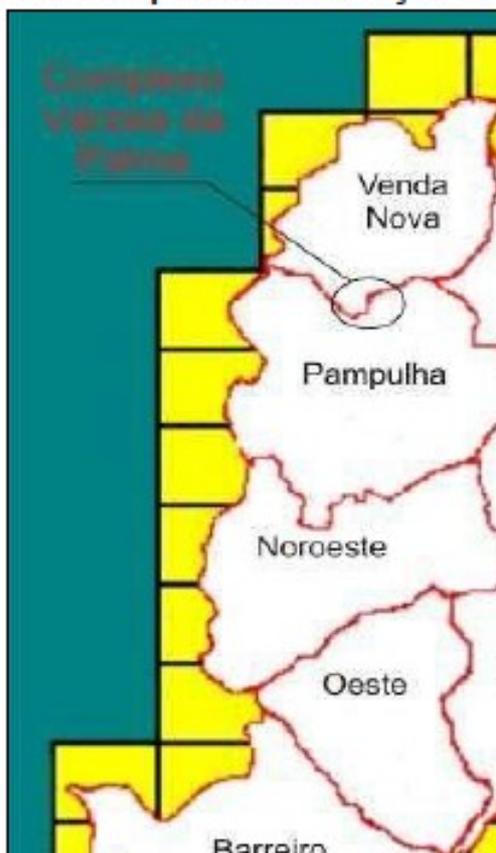
Fonte: Google Maps, 2021



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	TERMO DE REFERÊNCIA	Página N.º 4/18
<b>Assunto/Objeto:</b> Contratação de Serviços para continuidade da implementação do Projeto de Trabalho Técnico Social PTTS do EMPREENDIMENTO VARZEA DA PALMA.		
Regional: Venda Nova		
PLANO DE OBRAS: 2108: VN4-U-URB-17		DATA: 19/04/2021
PROCESSO N.º: 01-014.422/21-05	LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI 004/2021 - PE	

Figura 2 – Localização do Complexo Várzea da Palma

Figura 1 - Mapa de localização do



Fonte: Atualização do PTTS – Projeto de Trabalho Técnico Social – Complexo Várzea da Palma, 2018

#### 4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

##### 4.1 Relação dos Documentos Técnicos

- Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) Várzea da Palma, 2018.



<b>Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>Página N.º 5/18</b>
<b>Assunto/Objeto:</b> <b>Contratação de Serviços para continuidade da implementação do Projeto de Trabalho Técnico Social PTTS do EMPREENDIMENTO VARZEA DA PALMA.</b>  <b>Regional: Venda Nova</b>		
<b>PLANO DE OBRAS: 2108: VN4-U-URB-17</b>		<b>DATA: 19/04/2021</b>
<b>PROCESSO N.º: 01-014.422/21-05</b>	<b>LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI 004/2021 - PE</b>	

#### **4.2 Orçamento**

O valor global da presente licitação foi orçado a partir dos dados extraídos da Tabela de Preços formalizada pela URBEL, amplamente utilizada no município de Belo Horizonte como referência de preços para elaboração de trabalho social.

A Tabela de Preços foi estabelecida conforme as normas para elaboração de projeto de trabalho técnico social e encontra-se disponível no site: <https://prefeitura.pbh.gov.br/urbel/informacoes/tabela-de-precos>, juntamente como todas as composições de preços unitários tabeladas.

As composições de preços não tabeladas foram elaboradas com base nos insumos constantes da Tabela de Preços da SUDECAP, bem como de cotações de mercado, mantendo-se fidelidade à metodologia da elaboração do orçamento.

#### **4.3 Licenciamento Ambiental e/ou Urbanístico**

As intervenções que compõem o escopo do empreendimento, quais sejam, urbanização de vias, implantação de redes de drenagem, de esgotos, de abastecimento de água, além da implantação de iluminação pública e contenções de encostas, não estão contempladas na lista do art. 344, da Lei Municipal nº 11.181/19 e, portanto, foram dispensadas de licenciamento ambiental, conforme manifestação por e-mail da Gerência de Licenciamento de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

#### **4.4 Interferências**

A SMOBI/URBEL poderá, a qualquer tempo, executar ou fazer executar outros trabalhos de qualquer natureza, por si própria, por outros contratados ou grupos de trabalho, no local ou próximo ao local dos serviços a cargo da CONTRATADA, que, nesse caso, deverá conduzir suas operações de maneira a não provocar atraso, limitação ou embaraço no trabalho daqueles.

Quando outras empresas estiverem executando trabalhos, referidos a outros contratos, em lugares adjacentes aos ocupados pela CONTRATADA, esta será responsável por qualquer atraso ou embaraço por ela provocado



<b>Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>Página N.º 6/18</b>
<b>Assunto/Objeto:</b> <b>Contratação de Serviços para continuidade da implementação do Projeto de Trabalho Técnico Social PPTS do EMPREENDIMENTO VARZEA DA PALMA.</b>  <b>Regional: Venda Nova</b>		
<b>PLANO DE OBRAS: 2108: VN4-U-URB-17</b>		<b>DATA: 19/04/2021</b>
<b>PROCESSO N.º: 01-014.422/21-05</b>	<b>LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI 004/2021 - PE</b>	

nas atividades daquelas. Estes trabalhos serão comunicados pela fiscalização à CONTRATADA em tempo hábil, para que esta possa considerá-los no planejamento de suas ações.

## 5. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

As ações e atividades sociais deverão observar as diretrizes da Política Municipal de Habitação Popular de Belo Horizonte.

Os serviços e produtos, objetos desta licitação, deverão seguir rigorosamente as seguintes normativas:

- a) Art. 182 da Constituição Federal Brasileira;
- b) Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações/revogações posteriores;
- c) Lei Federal n.º 9.795, de 27 de abril de 1999 e suas alterações/revogações posteriores;
- d) Lei Municipal n.º 10.887 de 16/12/2015 e suas alterações/revogações posteriores;
- e) Decreto Municipal n.º 15.762 de 11/11/2014;
- f) Resoluções do Conselho Municipal de Habitação (<https://prefeitura.pbh.gov.br/urbel/conselho>);
- g) Instrução Normativa n.º 08, de 26 de março de 2009, do Ministério das Cidades, no que couber (<https://www.cidades.gov.br/legislacao-cidades>);
- h) COTS – Caderno de Orientação Técnico Social da Caixa Econômica Federal, versão maio 2013, no que couber ([http://www.urbanismo.mppr.mp.br/arquivos/File/caderno\\_de\\_orientacao.pdf](http://www.urbanismo.mppr.mp.br/arquivos/File/caderno_de_orientacao.pdf));
- i) Caderno Metodológico para Ações de Educação Ambiental e Mobilização Social em Saneamento do Ministério das Cidades ([http://www.mma.gov.br/estruturas/educamb/\\_publicacao/20\\_publicacao06062011041901.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/educamb/_publicacao/20_publicacao06062011041901.pdf));
- j) Portaria n.º 21, de 22 de janeiro de 2014, do Ministério das Cidades, referente ao Manual de Instruções do Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades, no que couber ([http://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/34198305/do1-2018-07-26-portaria-n-464-de-25-de-julho-de-2018-34198278](http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/34198305/do1-2018-07-26-portaria-n-464-de-25-de-julho-de-2018-34198278)).

A CONTRATADA deverá observar o prazo do parágrafo 1º do art. 28 da Resolução n.º 1.025/2009 do CONFEA para o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	TERMO DE REFERÊNCIA	Página N.º 7/18
<b>Assunto/Objeto:</b> <b>Contratação de Serviços para continuidade da implementação do Projeto de Trabalho Técnico Social PTTS do EMPREENDIMENTO VARZEA DA PALMA.</b>  <b>Regional: Venda Nova</b>		
<b>PLANO DE OBRAS: 2108: VN4-U-URB-17</b>		<b>DATA: 19/04/2021</b>
<b>PROCESSO N.º: 01-014.422/21-05</b>	<b>LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI 004/2021 - PE</b>	

Para além das ações sociais aqui propostas que envolvem os aspectos econômicos (pela abordagem de geração de emprego e renda), social por si e ambiental (pela abordagem das ações de educação ambiental) visando, inclusive, a sustentabilidade do empreendimento, recomenda-se que a CONTRATADA observe os requisitos de sustentabilidade na execução do trabalho, na utilização dos insumos e na organização e gestão do escritório social.

## 6. EQUIPE TÉCNICA

A CONTRATADA deverá disponibilizar a equipe técnica necessária à execução dos serviços, conforme especificações técnicas constantes no documento “Orientações Técnicas, item 4 “Especificações e Parâmetros mínimos de qualidade dos produtos e serviços”, subitem 4.1 “Serviços Técnicos Especializados”. A equipe disponibilizada deverá ter a qualificação e experiência necessária para efetivamente conduzir a execução do Objeto dessa licitação, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

No decorrer do contrato, caso seja necessário, o profissional responsável poderá ser substituído por outro profissional, desde que atenda às mesmas qualificações exigidas e que sua substituição seja autorizada previamente pelo FISCAL do contrato.

O FISCAL poderá solicitar formalmente à CONTRATADA a substituição de qualquer membro da equipe técnica, que, justificadamente, não tenha desempenho profissional condizente com a obra, bem como reforço da mesma, sempre que julgar necessário. A substituição ou acréscimo de membros à equipe, não gerará custo adicional ao contrato.

A CONTRATADA deverá fornecer aos membros da *equipe técnica mínima* e subcontratados **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL e VESTUÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL**: botinas, coletes e crachás (sendo tais itens de uso obrigatório para as atividades realizadas em campo), além dos demais indicados no item 14 “Medidas de Segurança” do presente documento. As logomarcas que serão estampadas nos itens de vestuário serão fornecidas pela URBEL quando da emissão da Ordem de Serviço.



<b>Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>Página N.º 8/18</b>
<b>Assunto/Objeto:</b> <b>Contratação de Serviços para continuidade da implementação do Projeto de Trabalho Técnico Social PTTS do EMPREENDIMENTO VARZEA DA PALMA.</b>  <b>Regional: Venda Nova</b>		
<b>PLANO DE OBRAS: 2108: VN4-U-URB-17</b>		<b>DATA: 19/04/2021</b>
<b>PROCESSO N.º: 01-014.422/21-05</b>	<b>LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI 004/2021 - PE</b>	

## 7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços relativos à implementação do **Projeto de Trabalho Técnico Social** serão desenvolvidos no Escritório Social, nos territórios de implantação das obras do empreendimento, nos conjuntos habitacionais, nas instalações da CONTRATADA e eventualmente e se necessário, nas instalações da URBEL.

## 8. GARANTIA DOS PRODUTOS

À Contratada se aplicam todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

## 9. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS APÓS A CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA deverá apresentar como requisito para a emissão da ordem de serviço:

- I. Organograma informando os componentes da equipe, explicando as funções e as responsabilidades, grau de autonomia para tomada de decisões, formas de contatos com esses elementos (telefone, fax, e-mail e outros), vinculando essa equipe de campo a estrutura hierárquica da empresa. Esse organograma deverá ser representado graficamente para fixação em lugar visível no escritório da FISCALIZAÇÃO;
- II. Declaração comprovando a existência de instalações, equipamentos, insumos e profissionais, adequados para a execução de serviços na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da emissão da Ordem de Serviço a seguinte documentação:

- Indicação e currículo do Responsável Técnico, devidamente comprovado por atestados emitidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- Relação da Equipe Técnica, constando nome completo, número de identidade e CPF, formação profissional;



<b>Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>Página N.º 9/18</b>
<b>Assunto/Objeto:</b> <b>Contratação de Serviços para continuidade da implementação do Projeto de Trabalho Técnico Social PTTS do EMPREENDIMENTO VARZEA DA PALMA.</b>  <b>Regional: Venda Nova</b>		
<b>PLANO DE OBRAS: 2108: VN4-U-URB-17</b>		<b>DATA: 19/04/2021</b>
<b>PROCESSO N.º: 01-014.422/21-05</b>	<b>LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI 004/2021 - PE</b>	

- Comprovação de integração do responsável técnico indicado ao quadro permanente da licitante, feita através de cópias da FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO, ou CTPS, ou CONTRATO SOCIAL ou REGISTRO na ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE como RT da licitante;
- Comprovação da experiência da equipe técnica mínima, através de Curriculum Vitae devidamente comprovado por atestados emitidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- Cópias autenticadas dos Contratos de Trabalho – devidamente registrados em CTPS – dos respectivos componentes que irão fazer parte da equipe técnica mínima na fase inicial da prestação de serviços, objeto da presente licitação, conforme item 71.01.25 da planilha orçamentária;
- Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) com os atestados de saúde ocupacional (ASO) dos empregados nos serviços e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), devidamente assinado por profissional habilitado;
- Declaração da CONTRATADA comprovando a existência de instalações e equipamentos adequados para a execução de serviços na região metropolitana de Belo Horizonte.

Os documentos originais serão devolvidos à CONTRATADA após verificados e julgados adequados pela fiscalização.

## 10. FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços previstos nesta licitação será fiscalizada pela Urbel, por meio do Fiscal do Contrato que, conforme Decreto nº 15.185/2013 será um agente público responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução dos contratos.

Compete ao Fiscal de Contrato, dentre outras atividades, conforme previsão legal: verificar se os projetos estão sendo cumpridos, se os materiais atendem às exigências dos projetos, das especificações do Caderno de Encargos da SUDECAP 3ª/4ª edições e das normas da ABNT (exigindo os testes e ensaios definidos nas mesmas normas), bem como analisar e decidir sobre proposições da CONTRATADA que visem melhorar a



<b>Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>Página N.º 10/18</b>
<b>Assunto/Objeto:</b> <b>Contratação de Serviços para continuidade da implementação do Projeto de Trabalho Técnico Social PTTS do EMPREENDIMENTO VARZEA DA PALMA.</b>  <b>Regional: Venda Nova</b>		
<b>PLANO DE OBRAS: 2108: VN4-U-URB-17</b>		<b>DATA: 19/04/2021</b>
<b>PROCESSO N.º: 01-014.422/21-05</b>	<b>LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI 004/2021 - PE</b>	

execução da obra ou serviços, recomendar aplicação de advertências, multas ou outras penalidades no contrato.

Os serviços e obras objetos desta licitação serão fiscalizados pela Analista Técnica / Técnica Social Wanja Ribeiro dos Santos Filgueiras, funcionária pertencente ao quadro permanente da Urbel, exercendo a função de Coordenadora Social, telefone: (31) 3246 8003, e-mail: [wanja@pbh.gov.br](mailto:wanja@pbh.gov.br).

## 10.1 Acompanhamento da Fiscalização

### 10.1.1 Relatórios Mensais de Acompanhamento

O acompanhamento dos trabalhos será efetuado pela Fiscalização por meio de monitoramento das atividades em desenvolvimento, da participação no planejamento das atividades a serem desenvolvidas, bem como do acompanhamento da execução dos serviços que serão comprovados por meio da entrega do Relatório Mensal de Acompanhamento.

O acompanhamento do planejamento e desenvolvimento das ações serão realizados, rotineiramente, por meio das anotações em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, a ser utilizado junto com a contratada, juntamente com a verificação do cumprimento dos seguintes procedimentos relacionados ao item 71.01.25 – “Realização e Registro de Atividades Mensais de Atendimento e Acompanhamento Social da Intervenção”:

- a) Manutenção e organização da documentação relativa ao empreendimento, compreendendo documentos de beneficiários, registro de reuniões e atendimentos realizados, atas de reunião etc.;
- b) Elaboração de planejamento mensal das atividades a serem realizadas, e monitoramento crítico de sua implementação;
- c) Realização, por técnicos sociais, de vistorias em campo, visitas para apuração de informações, campanhas educativas, abordagens, reuniões, conforme previsto no planejamento mensal;
- d) Realização de reuniões com a comunidade, em horários definidos conforme planejamento, podendo acontecer inclusive em horário noturno ou  finais de semana;



<b>Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>Página N.º 11/18</b>
<b>Assunto/Objeto:</b> <b>Contratação de Serviços para continuidade da implementação do Projeto de Trabalho Técnico Social PTTS do EMPREENDIMENTO VARZEA DA PALMA.</b>  <b>Regional: Venda Nova</b>		
<b>PLANO DE OBRAS: 2108: VN4-U-URB-17</b>		<b>DATA: 19/04/2021</b>
<b>PROCESSO N.º: 01-014.422/21-05</b>	<b>LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI 004/2021 - PE</b>	

e) Registro de todas as atividades realizadas, incluindo atas de reunião, registros de vistorias, relatórios de todos os atendimentos individualizados e de seus encaminhamentos, listas de presença de reuniões e atividades diversas, registros fotográficos, coleta de assinatura junto às famílias de documentos específicos relativos ao processo de atendimento, entre outros a serem definidos nas ações de planejamento.

Os Relatórios Mensais de Acompanhamento serão elaborados pela CONTRATADA, conforme parâmetros e orientações previstos no item 10.1.1 deste documento, em conformidade com a Planilha de Orçamento, item 71.01.25, bem como por demais orientações repassadas pelo CONTRATANTE quando da Ordem de Serviço. No documento, todas as atividades desenvolvidas no período deverão ser descritas e analisadas, tendo-se em vista as fases da prestação de serviços em relação ao contexto geral e às especificidades de cada etapa do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS.

O referido relatório mensal deverá ser apresentado de forma independente de outros relatórios ou documentos técnicos previstos, correspondentes às diferentes etapas do trabalho.

O relatório constitui instrumento de monitoramento onde serão anotadas pela CONTRATADA todas as ocorrências, instruções e decisões tomadas durante o desenvolvimento dos serviços, devidamente revisadas pelo fiscal designado pela CONTRATANTE e pelo preposto da CONTRATADA, de acordo com modelo a ser fornecido.

#### **10.1.2 Relatório Final**

Ao final do contrato, a CONTRATADA deverá emitir o “relatório final”, que deverá ser aprovado pelo fiscal designado pela CONTRATANTE.

#### **10.1.3 Apresentação dos produtos a serem gerados**

Os relatórios previstos nos tópicos 10.1.1 e 10.1.2, bem como os demais documentos e relatórios a serem produzidos deverão seguir as seguintes especificações:



<b>Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>Página N.º 12/18</b>
<b>Assunto/Objeto:</b> <b>Contratação de Serviços para continuidade da implementação do Projeto de Trabalho Técnico Social PPTS do EMPREENDIMENTO VARZEA DA PALMA.</b>  <b>Regional: Venda Nova</b>		
<b>PLANO DE OBRAS: 2108: VN4-U-URB-17</b>		<b>DATA: 19/04/2021</b>
<b>PROCESSO N.º: 01-014.422/21-05</b>	<b>LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI 004/2021 - PE</b>	

Ser encadernados e impressos em qualidade “laserprint” ou similares, em papel formato A4, segundo o que determinam as normas brasileiras da ABNT, à exceção dos desenhos e gráficos que se fizerem necessários, para os quais poderão ser utilizados outros formatos. Pretende-se garantir sua perfeita compreensão, sempre de acordo com as normas ABNT.

A formatação dos documentos seguirá os padrões a serem definidos pela Fiscalização.

A versão final de cada documento/plano/relatório deverá ser entregue em 03 (três) vias impressas, além de ser fornecida também 04 (quatro) cópias eletrônicas formatadas.

A CONTRATADA deverá executar backup mensal dos arquivos digitais elaborados e gerenciados pela equipe técnica.

## **11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão aceitos a partir de sua conformidade com as especificações constantes nos referenciais e normas previstas **no item 5 deste Termo de Referência**, bem como nas especificações constantes do documento “Orientações Técnicas” e nos prazos estabelecidos.

Na ausência de indicações em contrário e para os diversos documentos, a URBEL terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para se pronunciar sobre a documentação apresentada, que dependa de sua aprovação.

## **12. MEDIÇÕES E PAGAMENTOS**

### **12.1 Critérios de Medição**

Os serviços, materiais e produtos serão medidos, após executados, entregues e aceitos, conforme item 5 do documento “Orientações Técnicas”, observadas as normas previstas no item 5 deste Termo de Referência e de acordo com as unidades de referência, bem como com os preços unitários da planilha contratual e com o cronograma físico financeiro contratual.



<b>Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>Página N.º 13/18</b>
<b>Assunto/Objeto:</b> <b>Contratação de Serviços para continuidade da implementação do Projeto de Trabalho Técnico Social PTTS do EMPREENDIMENTO VARZEA DA PALMA.</b>  <b>Regional: Venda Nova</b>		
<b>PLANO DE OBRAS: 2108: VN4-U-URB-17</b>		<b>DATA: 19/04/2021</b>
<b>PROCESSO N.º: 01-014.422/21-05</b>	<b>LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI 004/2021 - PE</b>	

Os serviços, materiais e produtos não aceitos pela FISCALIZAÇÃO não serão objeto de medição. Em nenhuma hipótese poderá haver antecipação de medição de serviços ou medição de serviços sem a devida cobertura contratual. Só serão objeto de medição os serviços entregues e aceitos.

Se não forem disponibilizados todos os itens e quantidades previstas na composição do item, a medição será feita de forma proporcional, apurando-se a quantidade disponibilizada de cada item, adequando-se a medição à fração cabível com base no período 'mês'.

## 12.2 Processamento das Medições e Pagamento

As medições serão elaboradas mensalmente, de acordo com os serviços executados no período **do dia 16 do mês anterior até o dia 15 do mês em curso**. A medição será elaborada pelo fiscal do contrato com a participação da CONTRATADA, através do sistema SGEE Fluig.

O processamento das medições está condicionado à entrega do relatório mensal de atividades, nos termos já especificados no item 10.

A liberação do processamento das medições estará condicionada à comprovação, por antecipação e mensalmente, dos recolhimentos do FGTS, devidamente acompanhados da relação nominal de empregados alocados nos serviços (GFIP), bem como de todos os encargos trabalhistas.

O pagamento será realizado pela Diretoria Financeira (DIFI) da Subsecretaria de Planejamento, Gestão e Finanças (SUPGF), integrante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOBI).

O prazo para pagamento da medição será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo fiscal.

Havendo irregularidades na emissão da Nota Fiscal/Fatura o prazo para pagamento, previsto acima, será contado a partir da sua reapresentação devidamente regularizada.



<b>Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>Página N.º 14/18</b>
<b>Assunto/Objeto:</b> <b>Contratação de Serviços para continuidade da implementação do Projeto de Trabalho Técnico Social PTTs do EMPREENDIMENTO VARZEA DA PALMA.</b>  <b>Regional: Venda Nova</b>		
<b>PLANO DE OBRAS: 2108: VN4-U-URB-17</b>		<b>DATA: 19/04/2021</b>
<b>PROCESSO N.º: 01-014.422/21-05</b>	<b>LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI 004/2021 - PE</b>	

### 13. MEIOS E PROCEDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO

A CONTRATADA deverá indicar os meios e os procedimentos - relatórios, desenhos, comunicações - a serem utilizados para permitir o adequado acompanhamento dos trabalhos, sendo que estes poderão ser adequados em função do fluxo a ser estabelecido pela fiscalização.

Além dos procedimentos usuais (não virtuais) de comunicação, admite-se a utilização de Correio Eletrônico. Este tipo de comunicação deverá ser utilizado preferencialmente para transmissão de documentos preliminares, organização de reuniões e, de forma geral, para todas as trocas de informações que possam ser agilizadas com o seu uso. Considerando o atual período da pandemia pelo novo Coronavírus, admite-se reuniões virtuais, através do teletrabalho, por meio previamente definido, no intuito de cumprir com a norma de distanciamento social estabelecida pelas autoridades, enquanto ela for vigente.

A CONTRATADA deverá adotar sistema de backup dos arquivos pertinentes à execução e acompanhamento do trabalho social, mantendo-os em HD externo. Ao final do contrato os arquivos em HD externo deverão ser encaminhados para arquivamento pela CONTRATANTE.

### 14. MEDIDAS DE SEGURANÇA

Para o desenvolvimento dos trabalhos de campo, a empresa deve adotar propor uma sistemática de trabalho, detalhando-se todas as medidas de segurança consideradas necessárias. Este plano deverá ser elaborado em conformidade com a Lei Federal n.º 6.514/77, as normas regulamentadoras da Portaria n.º 3.214/78 no extinto Ministério do Estado do Trabalho e normas da ABNT, **bem como normas de segurança expedidas pelo Ministério da Saúde, referentes às medidas de prevenção ao novo coronavírus, além do Decreto Municipal n.º 17.298/2020, Portarias Urbel n.º 07/2020, alterada pelas portarias n.º 14/2020 e 25/2020, e o Protocolo Interno para Visitas Domiciliares, expedido pela Urbel.** Vale mencionar que novas portarias que forem divulgadas no decurso da prestação de serviços, referentes à conduta e procedimentos de prevenção ao novo coronavírus também deverão ser consideradas.

A CONTRATADA deverá fornecer aos membros da equipe técnica mínima e/ou subcontratados **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL e VESTUÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL**, conforme



<b>Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>Página N.º 15/18</b>
<b>Assunto/Objeto:</b> <b>Contratação de Serviços para continuidade da implementação do Projeto de Trabalho Técnico Social PPTS do EMPREENDIMENTO VARZEA DA PALMA.</b>  <b>Regional: Venda Nova</b>		
<b>PLANO DE OBRAS: 2108: VN4-U-URB-17</b>		<b>DATA: 19/04/2021</b>
<b>PROCESSO N.º: 01-014.422/21-05</b>	<b>LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI 004/2021 - PE</b>	

já citado no item 6 deste Termo de Referência, somando-se a estes máscara de proteção fácil, escudo de proteção facial e frascos individuais de álcool gel, 70%, conforme orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde (sendo tais itens de uso obrigatório para as atividades realizadas em campo), durante o período da pandemia por COVID-19, considerando a vigência de tais orientações das e demais medidas oficiais de autocuidado e segurança coletiva.

Para o desenvolvimento dos trabalhos de campo, a empresa deve propor uma sistemática de trabalho, detalhando-se todas as medidas de segurança consideradas necessárias. Este plano deverá ser elaborado em conformidade com a Lei Federal n.º 6.514/77, as normas regulamentadoras da Portaria n.º 3.214/78 no extinto Ministério do Estado do Trabalho, normas da ABNT.

Caberá à fiscalização a análise da sistemática de trabalho final proposta, sendo permitido o desenvolvimento dos trabalhos apenas após a sua aprovação. A aprovação pela fiscalização não isenta a empresa CONTRATADA de toda a responsabilidade pela intervenção.

## **15. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS**

Após a formalização de conclusão dos serviços, a Fiscalização e a CONTRATADA farão análise de todos os serviços executados e materiais aplicados. Concluída esta análise será emitido relatório de recebimento provisório, informando quais os serviços/materiais aceitos e quais serviços/materiais que deverão ser corrigidos, substituídos ou reparados.

O relatório de recebimento provisório será emitido no prazo de até 15 (quinze) dias após a conclusão dos serviços.

A CONTRATADA deverá tomar as providências necessárias, imediatamente, para corrigir, reparar ou substituir, conforme orientação da Fiscalização. Concluídas as correções a Fiscalização verificará se os serviços/materiais serão aceitos ou não. Quando todos os reparos forem executados e aceitos pela Fiscalização, esta concluirá o relatório, e tendo a CONTRATADA cumprido todas às outras obrigações pertinentes ao contrato, será emitido o "Termo de Recebimento Provisório" – TRP.



<b>Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>Página N.º 16/18</b>
<b>Assunto/Objeto:</b> <b>Contratação de Serviços para continuidade da implementação do Projeto de Trabalho Técnico Social PTTS do EMPREENDIMENTO VARZEA DA PALMA.</b>  <b>Regional: Venda Nova</b>		
<b>PLANO DE OBRAS: 2108: VN4-U-URB-17</b>		<b>DATA: 19/04/2021</b>
<b>PROCESSO N.º: 01-014.422/21-05</b>	<b>LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI 004/2021 - PE</b>	

Decorridos até 90 (noventa) dias da data da Emissão do TRP e desde que a CONTRATADA tenha corrigido, às suas expensas, eventuais defeitos e vícios constatados neste período, a Fiscalização ou comissão de recebimento designada, emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo" – TRD.

## **16. CRITERIOS DE SUSTENTABILIDADE**

### **16.1 Treinamento da Mão de Obra**

A CONTRATADA deve treinar e capacitar os trabalhadores com o objetivo de conscientizá-los da importância do uso racional dos materiais e de evitar, ao longo do desempenho dos trabalhos, o desperdício de produtos, energia, água e matéria prima.

Outro aspecto importante é o incentivo para que todos desempenhem suas funções da forma mais eficiente possível, a fim de evitar retrabalhos e, conseqüentemente, maior consumo dos recursos naturais e produção de resíduos. Uma destas medidas perpassa pela orientação aos funcionários no que tange ao acondicionamento dos materiais de trabalho, como materiais de arquivo e insumos de escritório, além do fomento à conservação e zelo pelo material de uso individual e documentos institucionais.

### **16.2 Compra sustentável (ISO 20400)**

A CONTRATADA deve privilegiar a compra de materiais e produtos que tenham em sua composição e nos processos de produção, acondicionamento e transporte, menor uso dos recursos naturais, menor quantidade de materiais tóxicos ou perigosos, maior vida útil e menor consumo de energia e de água, além de terem maior possibilidade de reciclagem ou reutilização e que gerem menos resíduos.

Observar ainda a procedência do produto, dando preferência aos fornecedores que possuam selo verde, que produzam com menor impacto ao meio ambiente ou ainda que estejam mais próximos dos locais das intervenções, reduzindo, de tal forma, as distâncias percorridas, o que pode contribuir para a logística e, por consequência, menor emissão de CO2.

Para a aquisição de materiais também deverão ser observadas a resistência e a durabilidade a fim de garantir maior tempo de uso do produto e, por conseguinte, redução do descarte, o que geraria mais resíduo.



<b>Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>Página N.º 17/18</b>
<b>Assunto/Objeto:</b> <b>Contratação de Serviços para continuidade da implementação do Projeto de Trabalho Técnico Social PTTS do EMPREENDIMENTO VARZEA DA PALMA.</b> <b>Regional: Venda Nova</b>		
<b>PLANO DE OBRAS: 2108: VN4-U-URB-17</b>		<b>DATA: 19/04/2021</b>
<b>PROCESSO N.º: 01-014.422/21-05</b>	<b>LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI 004/2021 - PE</b>	

### **16.3 Veículos e equipamentos**

A CONTRATADA deve realizar manutenções periódicas nos veículos de modo a manter a emissões de gases dentro dos padrões de lei e o consumo energético eficiente. Orientar os profissionais quanto a manter equipamentos desligados quando não estiverem em uso.

### **16.4 Gestão de resíduos**

A CONTRATADA deve implantar sistema de separação do resíduo gerado no escritório, caso exista no local sistema de coleta seletiva. Evitar o desperdício a fim de reduzir a geração de resíduos de qualquer natureza e para os resíduos já gerados, efetuar o descarte adequado.

### **16.5 Combate ao mosquito *Aedes aegypti* e demais vetores**

A CONTRATADA deverá manter o canteiro de obras e o escritório social limpo, sem lixo e acúmulo de água, evitando a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e demais vetores.

### **16.6 Uso Racional da Água**

A CONTRATADA deve definir e monitorar procedimentos que reduzam o consumo de água, orientando os profissionais quanto ao uso racional do recurso no cotidiano através de iniciativas que tenham como objetivo reduzir o seu consumo e estimular a adoção de novas atitudes e comportamentos.

### **16.7 Uso Racional de Energia**

A CONTRATADA deve definir e monitorar procedimentos que reduzam o consumo de energia em todos os processos, prevendo a possibilidade de:

- a) Priorizar o uso de iluminação e ventilação natural;
- b) Utilizar lâmpadas mais econômicas;



<b>Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>Página N.º 18/18</b>
<b>Assunto/Objeto:</b> <b>Contratação de Serviços para continuidade da implementação do Projeto de Trabalho Técnico Social PTTS do EMPREENDIMENTO VARZEA DA PALMA.</b>  <b>Regional: Venda Nova</b>		
<b>PLANO DE OBRAS: 2108: VN4-U-URB-17</b>		<b>DATA: 19/04/2021</b>
<b>PROCESSO N.º: 01-014.422/21-05</b>	<b>LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI 004/2021 - PE</b>	

- c) Utilizar, preferencialmente, se necessário, sensores de presença em ambientes de passagem rápida, nos quais normalmente se esquece a luz acesa.

#### **16.8 Tecnologias Sustentáveis**

A CONTRATADA deve privilegiar equipamentos que tenham tecnologia sustentável, ou seja, façam uso racional de recursos, incluindo o uso de materiais industrializados.

*Wanja Ribeiro dos Santos Filgueiras*  
*Fiscal do Contrato/Coordenadora Social*  
*Diretoria de Projetos e Obras - URBEL*

*Ana Flávia Martins Machado*  
*Coordenadora da Assessoria de Trabalho Técnico Social*  
*Coordenadora Social de Intervenções Estruturantes*